

LEI Nº 2.945 de 24 de abril de 2.019.

EMENTA: Altera a tabela do Art. 1º da Lei Municipal 2.624/2013 que estabelece a denominação das vias públicas do Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães no Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua Neuza de Andrade Stutz, constante na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº2.624/2013, que estabelece a denominação das vias públicas do Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães, passa a ter a seguinte denominação:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua Neuza de Andrade Stutz	Avenida Francisco Delgado Sanches

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cambé, aos 24 de abril de 2019.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 589, pág. 3 de 24/04/2019